

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 896/2010 de 16 de Setembro de 2010**

Considerando que o sucesso da elaboração dos planos especiais de ordenamento do território, nomeadamente dos planos de ordenamento das bacias hidrográficas de lagoas, passa por um adequado e contínuo acompanhamento por parte da Comissão de Acompanhamento, a que se refere o n.º 1 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de Outubro, que adapta aquele diploma à Região Autónoma dos Açores;

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e o disposto no n.º 2 do artigo 4º e o artigo 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de Outubro;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 9 da Resolução n.º 124/2009, de 14 de Julho, determino:

1. É nomeado, em minha representação directa, como Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e dos Patos, na ilha das Flores, o Director de Serviços do Ordenamento do Território, Rui Coutinho Monteiro da Câmara Pereira.
2. Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento referida no número anterior, solicitar às entidades que delas fazem parte, a nomeação do respectivo representante, sendo-lhe ainda conferido poder para convocar a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

7 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.